



ESTADO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.001.005/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.001.005/2021. FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALDEIAS ALTAS-MA E A EMPRESA CONTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALDEIAS ALTAS – MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.210/0001-70, com sede na Praça Gonçalves Dias, 275 – Centro Aldeias Altas – MA, neste ato representada pela **Sra. Fernanda Maria Almeida de Carvalho Bacelar**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº: 373813 - SSP/PI e inscrita no CPF nº: 794.281.187-53, residente e domiciliada na cidade de Aldeias Altas/MA, à Avenida Alderico Machado, nº: 410, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.388.553/0001-70, com sede na Avenida Senador Azeiteiro nº 2185, Bloco 01, 5º Andar, sala 511, Edif. Manhattan Rivercenter São Cristóvão – Teresina PI, neste ato representado por José Hamilton Lima Santos, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 2.891.323 – SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 834.280.973-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a vigência expressa na Cláusula Sexta do Contrato Inicial.

O termo aditivo de contrato iniciar-se –à no término do contrato inicial e terá vigência de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas firmaram em 05 de março de 2021 o Contrato Administrativo para a **Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Licitação e Contratos**, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, prazo este, prestes a esgotar, pelo qual ajustaram neste Termo Aditivo, modificação do Instrumento Inicial avençado.

CLÁUSULA TERCEIRA -- Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar a cláusula sexta do contrato acrescentando mais 10 (dez) meses, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO INICIAL: “O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 20 (vinte) meses, a contar da data da assinatura do contrato inicial pactuado entre as partes.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular alterado.



ESTADO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aldeias Altas – MA, 04 de janeiro de 2022.

Fernanda Maria Almeida de Carvalho Bacelar
Presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas/MA
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por JOSE
HAMILTON LIMA SANTOS 83428097300
DN: cn=JOSE HAMILTON LIMA
SANTOS:83428097300, c=BR, o=ICP-
Email: ou=11925602000157,
email=hjatluma@hotmail.com
Data: 2022.01.04 10:35:47 -03'00'

José Hamilton Lima Santos
CONTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
EIRELI
CONTRATADA